



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 538 – DATA 21/07/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 698/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo nº 44442/2017, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JUCIARA COSTA DA FONSECA RIOS**, Matrícula nº 01075153-0, do cargo de Intérprete de Libras, da Secretaria Municipal Educação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.336, DE 19 DE JULHO DE 2017.

APROVA O LOTEAMENTO BEM VIVER MARIA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 26.830/2016, com base no art. 15, da Lei Municipal nº 3473/14, da Lei Municipal nº 1615/92, Lei Complementar Municipal nº 086/14, da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004 e da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO POPULAR BEM VIVER MARIA QUITÉRIA**, Situado na Rua Itapororoca, s/nº, distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana-BA, de propriedade da empresa Bem Viver Maria Quitéria Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA, com 52.272,00 m² (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), limitando ao Oeste com a Estrada de Boiadas, ao Leste com os lotes 9 e 11, ao Norte com o lote 8 e ao Sul com o vendedor Deilson Santos Ferreira.

Parágrafo único – Área do Terreno mede 52.272,00 m² (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), **Área para Ruas e Passeios** foi destinado um total de 13.388,66m² (treze mil, trezentos e oitenta e oito e sessenta e seis metros quadrados), sendo destinados 4.911,14m² (quatro mil, novecentos e onze e quatorze metros quadrados), para **Área Reservada a Equipamentos Públicos Comunitários**.

Art. 2º - Ficam incorporadas ao domínio público as áreas destinadas ao uso e gozo da população, as edificações públicas e outros equipamentos urbanos, nos termos do Art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



DECRETO Nº 10.337, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Altera os incisos VI e VII, do Decreto Nº 10.179, de 30.01.2017, e acrescenta o inciso XI, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos VI e VII, do Decreto Nº 10.179, de 30.01.2017, que nomeia membros dos Órgãos Governamentais do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Feira de Santana – CONDEMA, passam a vigor com a seguinte disposição:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

VI – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural:

- a) – Titular;
- b) Johannes Carjfran de Santana Leandro – Suplente.

VII – Representando a Secretaria Municipal de Educação:

- a) – Titular;
- b) Janaina Gelma Alves do Nascimento – Suplente.

Art. 2º - Acresça-se o inciso XI, no título DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

XI – Representando a Universidade Estadual de Feira de Santana:

- a) Gilberto Marcos de Mendonça Santos – Titular

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

LICITAÇÕES

COMUNICADO – LICITAÇÃO: 292-2016 – PREGÃO ELETRÔNICO: 213-2016

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção, guarda, liberação e leilão dos veículos apreendidos e que se encontrarem em situação irregular, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) e suas alterações posteriores, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma, quantidade, descrição e especificações expressas no Termo de Referência – Anexo I, deste edital. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo. **RECORRENTE: INSTITUTO DE ESTUDOS E PERQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA-ME.** Ante o exposto, considerando que a empresa não se manifestou no prazo legal para a interposição de recurso, a pregoeira decidiu pelo não conhecimento da peça recursal. Feira de Santana, 14 de julho de 2017. **Caroline Suzart Cotias Freitas – Pregoeira.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544-2017-12D

Processo Administrativo nº 1002-2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA E, QUADRA A, Nº 03, CONJUNTO CENTENÁRIO, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratado:** JOÃO PINHO LOPES. **Valor Global:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/07/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544-2017-12D

CONTRATO Nº 401-2017-12C - Processo Administrativo nº 1002-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA E, QUADRA A, Nº 03, CONJUNTO CENTENÁRIO, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratado:** JOÃO PINHO LOPES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Assinatura do Contrato: 03/07/2017. Feira de Santana, 03/07/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 093-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no Bairro Subaé: Rua Santo Antonio, Rua “A”, no Loteamento PIU 12, 2ª Travessa Tupiranquis. **VENCEDOR: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 11/07/2017. **VALOR:** R\$ 54.193,63. Feira de Santana, 20/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 093-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016-2017

CONTRATO: 393-2017-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME A. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no Bairro Subaé: Rua Santo Antonio, Rua “A”, no Loteamento PIU 12, 2ª Travessa Tupiranquis. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2017. **VALOR:** R\$ 54.193,63. Feira de Santana, 20/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 099-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo na 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Travessa Ipuacu, Travessa Boa Vista, rua Bela Vista e rua Plinio Pereira, localizadas no conjunto Jussara, bairro Pedra do Descanso. **VENCEDOR: L CONSTRUÇÃO LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 18/07/2017. **VALOR:** R\$ **272.457,39**. Feira de Santana, 20/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 099-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021-2017

CONTRATO: 403-2017-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** L CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo na 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Travessa Ipuacu, Travessa Boa Vista, rua Bela Vista e rua Plinio Pereira, localizadas no conjunto Jussara, bairro Pedra do Descanso. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2017. **VALOR:** R\$ **272.457,39**. Feira de Santana, 20/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 136-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 073-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de molas, embuchamento, chassi, basculante, macaco hidráulico, transmissão, solda elétrica, oxigênio e tanques, com aquisição de peças, para aos veículos da Prefeitura de Feira de Santana. **VENCEDORA:** CLARA MOLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA - EPP. **HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2017. **VALOR:** R\$ 395.075,00. Feira de Santana, 20/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 136-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 073-2017

CONTRATO: 389-2017-05C **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CLARA MOLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de molas, embuchamento, chassi, basculante, macaco hidráulico, transmissão, solda elétrica, oxigênio e tanques, com aquisição de peças, para aos veículos da Prefeitura de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2017. **VALOR:** R\$ 395.075,00. Feira de Santana, 20/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 147-2017 – TOMADA DE PREÇO 020-2017

OBJETO: Contratação de empresa para exploração das áreas destinadas ao estacionamento durante a realização da 42ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 03 a 10 de setembro de 2017. **VENCEDOR:** MR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 06/07/2017. **VALOR, maior oferta:** R\$ 16.000,00 Feira de Santana, 20/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 147-2017 – TOMADA DE PREÇO 020-2017

CONTRATO: 398-2017-16C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** MR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para exploração das áreas destinadas ao estacionamento durante a realização da 42ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 03 a 10 de setembro de 2017. **ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 06/07/2017. **VALOR, maior oferta:** R\$ 16.000,00. Feira de Santana, 20/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 160-2017 – TOMADA DE PREÇO 024-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do galpão da Feira, localizado no bairro George Américo, neste Município. **VENCEDOR: CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA. HOMOLOGAÇÃO:** 19/07/2017. **VALOR: R\$ 314.587,73.** Feira de Santana, 20/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 160-2017 – TOMADA DE PREÇO 024-2017

CONTRATO: 404-2017-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção do galpão da Feira, localizado no bairro George Américo, neste Município. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2017. **VALOR: R\$ 314.587,73.** Feira de Santana, 20/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 109-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 026-2017

Fica REVOGADA a licitação 109-2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a urbanização da Praça Fraternidade, localizada na rua Telégrafo, bairro Tomba. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 20/07/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 190-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 114-2017

Objeto: Contratação de empresa para montagem, manutenção e desmontagem da estrutura do leilão tatersal, medindo 146 m² (cento e quarenta e seis metros quadrados) para ser utilizado na realização de leilões na 42ª Expofeira, no período de 03 a 10 de setembro de 2017. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 10/08/2017 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.blcompras.org.br Feira de Santana, 20/07/2017. Caroline Suzart Cotias Freitas – Pregoeira.

LICITAÇÃO 191-2017 – TOMADA DE PREÇO 028-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para locação de mão de obra temporária, para o atendimento dos serviços de manutenção executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em diversas ruas, avenidas e estradas do município, no período de 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 11/08/2017 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 20/07/2017. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 193-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 116-2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 04/08/2017 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 20/07/2017. Giselle Cristine de Góes C. Botelho – Pregoeira.

LICITAÇÃO 194-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 049-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção da escola creche Quilombola no distrito de Maria Quitéria. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 28/08/2017 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 20/07/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 195-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 050-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação da via de acesso a plataforma de voo livre e a construção de equipamentos públicos de apoio ao mirante, localizado no morro de São José, distrito de Maria Quitéria. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 28/08/2017 às 14h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 20/07/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.048/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 21408/2017 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 794/2017, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **RITA DE CASSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Professora, Matrícula nº 01072774-7, Classe I, Referência “G”, Nível 3, lotada da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.049/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 15190/2017 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 481/2017, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08030932-1, Classe II, Referência “A”, Nível 3, lotada da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.050/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 14849/2017 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 486/2017, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **ANTONIA BRILHANTE SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08000046-8, Classe II, Referência “A”, Nível 4, lotada da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.051/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 14982/2017 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 479/2017, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor do servidor **ROGÉRIO CORREIA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08000447-6, Classe II, Referência “A”, Nível 4, lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.052/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 14831/2017 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 484/2017, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor do servidor **ANTONIO DE PINHO**, Gari, Matrícula nº 01009807-9, Classe I, Referência “A”, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.053/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 15193/2017 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 482/2017, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **LEDA SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01008339-7, Classe I, Referência “A”, Nível 6, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.054/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 13988/2017 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 480/2017, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01007977-4, Classe II, Referência “A”, Nível 6, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.055/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 14307/2017 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 483/2017, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **CLARICE DE SOUZA SILVA**, Professora, Matrícula nº 01075598-8, Classe I, Referência “F”, Nível 2, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA - ADITIVO 01420171111- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano III, Edição 527, 06/07/2017, Página 06; Jornal Folha do Estado da Bahia, página 5, 06/07/2017; Onde se lê: “**ADITIVO Nº 01420171111**, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, OBJETO: **O contrato nº 05720161111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 13.04.2017 á 12.08.2017, de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 4867/17, parecer nº 186/PGM/17, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município, CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA, DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2017**”, leia-se: “ **ADITIVO Nº 01420171111**, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, OBJETO: **O contrato nº 154/2016 1111 ora aditado, será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 14.04.2017 á 14.06.2017, de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 8431/17, parecer nº 324/PGM/17, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município, CONTRATADA: LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2017** ”.

Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 18 de Julho de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro Antônio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.168, de 06 de Janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 060-2017 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2017 DIA – 10/08/2017 HORÁRIO: 09:00hrs OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de segurança eletrônica e cerca elétrica, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação conforme Art. 140 Inciso II da Lei. 9.433/05.

O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. *Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557 / 3625.6053 / 3612.6610. Feira de Santana, 19 de Julho de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Elogia servidor pelos seus relevantes serviços prestado à Guarda Municipal de Feira de Santana, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar de nº 056, de 11 de julho de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal, institui o Novo Plano de Carreira e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio individual ao servidor **JOSEVAL SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 01072389-4, Guarda Municipal - Classe Especial, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos – SEPREV, pelos relevantes serviços prestados à Corporação e ao Município no desempenho de suas missões institucionais, tendo em vista o seu comprometimento e dedicação exclusiva na implantação e implementação da Base Avançada da Guarda Municipal, situada na Praça Padre Ovídio.

Art. 2º Determinar ao Comando da Guarda Municipal de Feira de Santana, que faça constar no assentamento funcional do servidor este elogio.

Publique-se, cumpra-se.

Feira de Santana, 19 de julho de 2017.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Republicado por incorreção

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto nº 10.253, de 09 de maio de 2017, que convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Feira de Santana, **RESOLVE** publicar o Regulamento a seguir:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Feira de Santana, convocada através do Decreto nº 10.253, de 09 de maio de 2017, e tem por objetivos:

- I. Eleição dos novos Conselheiros de Cultura para o biênio 2017 a 2019;
- II. Discutir o Sistema Nacional de Cultura.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Feira de Santana realizará seus trabalhos a partir do tema proposto, que será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Feira de Santana será realizada no dia 22 de julho de 2017 a partir das 13h, no Centro de Cultura maestro Miro, situado na Rua Itacarambi, s/nº - Muchila, Feira de Santana - BA, 44005-280.

Art. 4º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Feira de Santana será presidida pelo Prefeito Municipal, e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º - Para a organização e funcionamento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Feira de Santana contará com a Comissão Organizadora Municipal nomeada através de Portaria específica, composta por 5 (cinco) membros, presidido pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I – receber e processar toda a documentação referente às inscrições dos candidatos;
- II – organizar e supervisionar o Processo Eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos à inscrição dos candidatos;
- III – deliberar sobre questões relativas ao Processo Eleitoral;
- IV – avaliar e decidir em última instância sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferiu o pedido de inscrição;
- V – instalar a mesa diretora;
- VI – avaliar e decidir em última instância sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no Processo Eleitoral;
- VII – apresentar ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer relatório do resultado do pleito até dez dias após a ata da Assembléia de Eleição;

Art. 7º - As despesas para realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Feira de Santana correrão por conta de dotações próprias da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, consignados no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Feira de Santana será integrada por artistas, agentes e produtores culturais, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, das culturas populares, desde que prévia e devidamente credenciadas.

Art. 9º - Para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Cultura, biênio 2017 a 2019, o candidato deverá realizar sua inscrição no período de 05 a 21 de julho de 2017, das 9h às 12h das 14h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situado na Rua do Equador, 37 - Centro, Feira de Santana - BA, CEP: 44001-328, através ofício em duas vias, sendo uma via assinada e carimbada pelo funcionário.

Art. 10 - No ofício, o candidato deverá indicar qual o segmento que deseja representar, juntamente com os documentos a seguir relacionados que comprovem sua atuação no segmento desejado, ou preencher os seguintes requisitos:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF
- c) Idade superior a 21 anos
- d) Comprovar residência no Município há pelo menos 2 anos
- e) Certidão de antecedentes criminais
- f) Comprovar domicílio eleitoral no Município e adimplência com a Justiça Eleitoral

g) Currículo com cópias acompanhadas dos comprovantes originais, comprovando atuação há pelo menos 2 anos no segmento que se propõe a representar ou Registro Profissional nos órgãos ou entidades competentes, que atestem sua atuação

- h) Completar e validar toda a documentação mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), pessoalmente no momento da inscrição na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- i) Preencher e assinar a Declaração de não ocupar cargo público na esfera Municipal (Anexo II)
- j) Todas as informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

Art. 11 - A eleição é para representantes dos seguintes segmentos culturais, de acordo com o Plano Municipal de Cultura de Feira de Santana aprovado através da Lei nº 3.643, sancionada em 24 de novembro de 2016:

- a) Audiovisual
- b) Artes Plásticas;
- c) Literatura;
- d) Cultura Popular;
- e) Música;
- f) Teatro;
- g) Identidade e Diversidade Cultural;
- h) Representante indicado pela Academia Feirense de Letras.

Art. 12 - Compreende-se como eleitor aqueles que atendam aos requisitos do art. 8º e do art. 10, alínea h, ficando cada eleitor com direito a 1 (um) voto, que será dado a candidatos inscritos no segmento cultural no qual foi habilitado.

Art. 13 - São necessárias as presenças de no mínimo 5 inscritos por segmento cultural. Caso este número não seja alcançado será marcada nova Assembléia apenas para esses segmentos.

Art. 14 - O candidato a representante poderá fazer uso da palavra por até 2 minutos.

Art. 15 - Após a eleição, haverá a posse dos eleitos. Ficará como titular o representante que obtiver mais votos e como suplente o segundo representante mais votada no segmento. Em caso de empate, prevalece o critério de maior idade.

Art. 16 - Não serão admitidos recursos contra a Comissão Organizadora Municipal sem a prévia impugnação.

Art. 17 - Terminada a votação lavrar-se-á Ata de Eleição a ser encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que providenciará junto ao Prefeito, o Decreto das nomeações, juntamente com o dos representantes indicados pelo Poder Governamental.

Art. 18 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 03 de julho de 2017.

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZE



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1 - DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	TELEFONE
E-MAIL:	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	NASCIMENTO:
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR ()	

2 - DOCUMENTOS ANEXADOS
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE
CURRICULO
ESCOLARIDADE
ANTECEDENTES CRIMINAIS
TÍTULO DE ELEITOR

3 - PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL
CANDIDATURA: () DEFERIDA () INDEFERIDA
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O candidato é responsável pelas informações prestadas neste formulário.

Feira de Santana, ____ de maio de 2017.

Comissão: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição como candidato no processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana, que preencho as condições para votar e ser votado, e que o segmento cultural ao qual pertenço é _____ e que não ocupo qualquer cargo público, no âmbito Municipal.

Feira de Santana, ____ de maio de 2017.

Assinatura do Candidato

NOME DO CANDIDATO:





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 03/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA (IPFS), no uso de suas atribuições, com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94 considerando que deve ser apurada suposta irregularidade em concessão de Aposentadoria por Invalidez:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para investigar supostas irregularidades acerca da Aposentadoria por Invalidez de Servidora, concedida pelo IPFS.

Art. 2º - Obedecendo ao artigo 180 da Lei Complementar, fica criada a Comissão Sindicante, composta pelos seguintes servidores:

- I – Risomario Lobo da Silva, matrícula nº 60000965-8;
- II – Julieta Lopes Velame de Castro - matrícula nº 04008061-2;
- III – Elisangela Cristina dos Santos Lima – Matrícula: 01076032-3.

Parágrafo único - A Presidência será exercida pelo primeiro integrante da comissão e, no prazo determinado em lei, encaminhará o relatório conclusivo ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 20 de julho de 2017.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526